

LEI MUNICIPAL N.º 2.645/2008 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

“ABRE CREDITO ESPECIAL, APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano,
Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo
123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e,
ele sanciona a **SEGUINTE:**

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.066 –PROGRAMA PRO JOVEM ADOLESCENTE

3.1.90.11.01.00.00.1001 – Vencimentos e Salários.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.1001 – Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.32.00.00.00.1001 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.32.00.00.1001 – Serviços de Assistência Social.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.53.00.00.1001 – Serviços de Assistência	R\$ 1.500,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a abertura do Presente Crédito Especial recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome para o Programa Pro Jovem Adolescente no valor de R\$ 12.000,00 no exercício vigente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 02 dias de junho de 2008.

GELSON ANTONIO GALLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDELAR DALLACORT
Secretário de Administração